

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:
5439/1/2024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA: 28/06/2024 14:21
DOCUMENTO: 64405
ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
MEMORANDO 262/2024

REQUERENTE:
SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:
..-
CELULAR:

R.G.:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:
TELEFONE: 3546-1068
FAX:

ENDEREÇO:
RUA CORONEL LICINIO 98
CENTRO
BURI

UF: SP C.E.P.: 18290-000



Requerente \ Responsável



0054392024



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

MEMORANDO Nº: 262/2024

Buri, 20 de junho de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO – ESCOLA ARACAÇU

Solicito a contratação de mão de obra global para execução de serviços de Rede de ar condicionado – Escola Aracaçu – Buri/SP, conforme Orçamento, Memorial Descritivo da Obra e Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **Execução de Rede de Ar Condicionado**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade de execução de Rede de Ar condicionado na escola para o melhor bem-estar dos alunos e funcionários.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos



relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de material e mão de obra para a execução de toda rede de ar condicionado da escola a serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;



- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ R\$ 8.559,30 (Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1. Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;



- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Memorial Descritivo da Obra;

Buri/SP, 20 de junho de 2024.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Informações Gerais

- Proprietário: Prefeitura Municipal de Buri
- Obra: Execução Ar condicionado
- Endereço: Escola Aracaçu – Buri/SP

2. Considerações Iniciais

Este memorial descritivo determina as normas e condições da execução dos serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para: EXECUÇÃO AR CONDICIONADO – ESCOLA ARACAÇU - BURI- SP.

Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os. Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos, dimensionamento, detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

3. Procedimentos

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento da obra e serviço deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e certificações quando aplicável em dia, aptos ao funcionamento regular.

No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.

4. Dispositivos de Proteção e Segurança

A obra será suprida de todos os materiais necessários para garantir a segurança e higiene dos operários de acordo com a norma regulamentadora NR-06 e NR-09 que regulamenta o Uso de Equipamentos de Proteção Individuais e Equipamentos de Proteção Coletivos.

Os trabalhadores envolvidos na obra devem possuir treinamento em NR-35 em caso de trabalho em altura.

5. Objetivo

Este projeto tem como objetivo a execução de ar condicionado na Escola Aracaçu – Buri/SP para o melhor bem-estar de crianças e funcionários.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

6. Justificativa

As obras de arte especiais são essenciais para a qualidade de vida da comunidade.

A execução de Ar condicionado – Escola Aracaçu – Buri/SP veio através da necessidade da substituição dos antigos ventiladores para uma rede de ar condicionado, onde vai melhorar 100% o bem-estar dos alunos e funcionários

Buri, 20 de junho de 2024

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Execução Ar condicionado – Escola Aracaçu – Buri/SP

FORNECEDORES

1. J E K. A.D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 30.683.463/0001-66
2. L FELIPE BATISTA TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ 30.105.097/0001-68
3. MARIANA RICARDO DA MOTA – CNPJ 47.298.100/0001-00

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionadas no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa MARIANA RICARDO DA MOTA – CNPJ 47.298.100/0001-00, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 8.473,71** (Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Três e Setenta e Um Centavos), para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 20 de junho de 2024.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



[Voltar](#)

[Criar email](#)

[Responder](#)

[Responder](#)

[Encamin](#)

[Excluir](#)

[Mover](#)

[Imprimir](#)

[Arquivo](#)

[Marcar](#)

[Mais](#)

Caixa de entrada	5
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	
Arquivo	
IMPORTANTE	
RESPONDIDOS-FINALIZA...	

Solicitação Orçamento Ar Condicionado Escol...

Mensagem 6 de 592

De [Pedro Henrique Santucci](#)
Para [Lfmsolucoestecnologiaeettrica](#), [Marimotta02](#), [Jkatakadista2022](#)
Data 2024-06-20 14:25

Prezado (a)

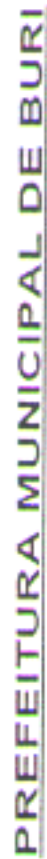
ORÇAMENTO ESC... (~70 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "EXECUÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO - ESCOLA - BAIRRO ARACAÇU - BURI/SP".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.
- ***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.
- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente



ESTADO DE SÃO PAULO

OBRA: REDE AR CONDICIONADO
LOCAL: BAIRRO ARACAU

NÃO DESONERADO

CASE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU
 SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

DATA BASE/VERSÃO

191

01/2024

DATA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT./Material Mão de Obra	R\$ TOTAL
1.1	38.04.040	CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4" com acessórios	m	50,00	44,26	2.213,00
1.2	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kv - Isolação em PVC 70°C	m	250,00	4,91	1.227,50
1.3	37.24.031	CDHU	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11kA, Imax, de surto 12 até 15kA	unid.	3,00	76,46	229,38
1.4	37.13.630	CDHU	Dísjunctor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A até 50A	unid.	6,00	143,04	858,24
1.5	37.04.250	CDHU	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN/12 Bolt on - 150 A - sem componentes	unid.	1,00	721,41	721,41
1.6	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento filarico, para 12 disjuntores din 100A - Fornecimento e instalação	unid.	1,00	382,98	382,98
1.7	40.06.040	CDHU	Condutete Metálico de 3/4"	cj	10,00	38,76	387,60
1.8	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 20A - 250v, completa	cj	6,00	32,09	192,54
2. ATERRAMENTO							
2.1	42.05.190	CDHU	Haste de aterramento de 3/4" x 3m	unid.	2,00	279,22	558,44
2.2	42.05.140	CDHU	Conector elhal cabo/haste de 3/4"	unid.	2,00	20,87	41,74
2.3	42.05.310	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 250mm	unid.	2,00	27,36	54,72
2.4	39.04.060	CDHU	Cabo de cobre nu, lâmpera mole, classe 2, de 25mm²	m	10,00	23,36	233,60
2.5	92986	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm², anti-chama 0,6/1,0 kv - fornecimento e instalação	m	40,00	31,98	1.279,20
2.6	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m²	3,00	50,90	152,70
2.7	06.11.020	CDHU	Releito manual para simples regularização sem compactação	m²	3,00	8,75	26,25
SUB TOTAL							8.559,30



[Voltar](#)

[Criar email](#)

[Responder](#)

[Responder](#)

[Encamin](#)

[Excluir](#)

[Mover](#)

[Imprimir](#)

[Arquivo](#)

[Marcar](#)

[Mais](#)

Caixa de entrada	7
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	
Arquivo	
IMPORTANTE	
RESPONDIDOS-FINALIZA...	

Re: Solicitação Orçamento Ar Condicionado E...

Mensagem 20 de 890

De

LFM Soluções tecnologia e Elétrica

Para

Pedro Henrique Santucci

Data

2024-06-20 16:31

Em qui., 20 de jun. de 2024 14:25, Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

ORCAMENTO_ES... (~105 KB)

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "EXECUÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO - ESCOLA - BAIRRO ARACAÇU - BURI/SP".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

SOLUÇÕES ELÉTRICAS

em Tecnologia

L Felipe Batista Telecomunicações

CNPJ 30.105.097/0001-68

CONTATO: (15) 997758979

OBRA: REDE AR CONDICIONADO

LOCAL: BAIRRO ARACAÇU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT./Material Mão de Obra	R\$ TOTAL
1.1	38.04.040	CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	m	50,00	44,06	2,203.04
1.2	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kv - Isolação em PVC 70°C	m	250,00	4,89	1,221.98
1.3	37.24.031	CDHU	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11kA, Imax, de surto 12 até 15kA	unid.	3,00	76,12	228,35
1.4	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A até 50A	unid.	6,00	142,32	853,95
1.5	37.04.250	CDHU	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN/12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	1,00	717,80	717,80
1.6	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100A - Fornecimento e instalação	unid.	1,00	381,26	381,26
1.7	40.06.040	CDHU	Condutete Metálico de 3/4"	cj	10,00	38,59	385,86
1.8	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 20A - 250v, completa	cj	6,00	31,95	191,67
2. ATERRAMENTO							
2.1	42.05.190	CDHU	Haste de aterramento de 3/4" x 3m	unid.	2,00	277,96	555,93
2.2	42.05.140	CDHU	Conector elhal cabo/haste de 3/4"	unid.	2,00	20,78	41,55
2.3	42.05.310	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 250mm	unid.	2,00	27,24	54,47
2.4	39.04.060	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25mm²	m	10,00	23,25	232,55
2.5	92986	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm², anti-chama 0,6/1,0 kv - fornecimento e instalação	m	40,00	31,84	1,273,44
2.6	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,00	50,67	152,01
2.7	06.11.020	CDHU	Rebatero manual para simples regularização sem compactação	m²	3,00	8,71	26,13
SUB TOTAL							8,519.99



[Voltar](#)

[Criar email](#)

[Responder](#)

[Responder](#)

[Encamin](#)

[Excluir](#)

[Mover](#)

[Imprimir](#)

[Arquivo](#)

[Marcar](#)

[Mais](#)

Caixa de entrada	6
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	
Arquivo	
IMPORTANTE	
RESPONDIDOS-FINALIZA...	

Re: Solicitação Orçamento Ar Condicionado E...

Mensagem 19 de 890

De JEK ATACADISTA
Para Pedro Henrique Santucci
Data 2024-06-20 16:36

Em qui., 20 de jun. de 2024 às 14:25, Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

CNPJ 30.683.46... (~378 KB)

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "EXECUÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO - ESCOLA - BAIRRO ARACAÇU - BURI/SP".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.
- ***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.
- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--
JEK ATACADISTA
JOSÉ EVALDO DOMINGUES N 10 - BURI/SP
CNPJ: 30.683.463/0001-66
FONE: (15) 99814-3332



J.E.K. A.D. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 30.683.463/0001-66

RUA JOSE EVALDO DOMINGUES Nº 10 - CAPELINHA

OBRA: REDE DE AR CONDICIONADO

LOCAL: BAIRRO ARACACU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CHIU

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL I

DATA BASE VERSÃO

191

Jan-24

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT./MATERIAL MÃO DE OBRA	R\$ TOTAL
1.1	38.04.040	CHIU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	m	50.00	48.76	2.438.00
1.2	39.03.170	CHIU	Cabo de cobre de 2.5mm², isolamento 0.6/1 kv - instalação em PVC 70°C	unid.	270.00	4.91	1.325.70
1.3	37.24.031	CHIU	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11kA, Imax. de surto 12 até 15kA	unid.	3.00	75.45	226.35
1.4	37.13.630	CHIU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 100 até 50A	unid.	6.00	143.04	858.24
1.5	37.04.250	CHIU	Quadro de distribuição universal de subgrupos, para disjuntores 16 DIN12 Bnt-63 - 150 A - sem componentes	unid.	1.00	721.41	721.41
1.6	101875 SINAPI		Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramentos trifásicos, para 12 disjuntores do 100A - fracionamento e instalação	unid.	1.00	382.98	382.98
1.7	40.06.040	CHIU	Condutote flexível de 3/4"	Q	10.00	38.76	387.60
1.8	40.04.460	CHIU	Terminais 2P+T de 30A - 250V, completa	Q	6.00	22.79	136.74
2. ATERRAMENTO							
2.1	42.05.190	CHIU	haste de aterramento de 3/4" x 3m	unid.	2.00	279.22	558.44
2.2	42.05.140	CHIU	Conector espal cabotante de 3/4"	unid.	2.00	20.87	41.74
2.3	42.05.310	CHIU	Caixa de inspeção de terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 250mm	unid.	2.00	27.36	54.72
2.4	39.04.040	CHIU	Cabo de cobre nu, lâmina met, classe 2, de 25mm²	m	10.00	23.36	233.60
2.5	92966 SINAPI		Cabo de cobre flexível isolado, 35mm², auto-terma 0.6/1.0 kv - fornecimento e instalação	m	40.00	31.98	1,279.20
2.6	06.01.020	CHIU	Estacaço manual em solo de 1ª e 2ª categoria em cunho aberto	m³	3.00	50.90	152.70
2.7	06.11.020	CHIU	Reator manual para simples regulação sem compensação	m³	3.00	8.75	26.25
						SUB TOTAL	8,559.30

J.E.K. A.D. MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.683.463/0001-66
José Evaldo Domingues, 10
CAPELINHA - CEP 18.290-000
(15) 99814-3332

RESP: _____



[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encamin](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Arquivo](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada	5
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	
Arquivo	
IMPORTANTE	
RESPONDIDOS-FINALIZA...	

Re: Solicitação Orçamento Ar Condicionado E...

Mensagem 18 de 890

De Mariana Motta
Para Pedro Henrique Santucci
Data 2024-06-20 16:58

Segue orçamento solicitado.

Em qui., 20 de jun. de 2024 às 14:25, Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Documentos Esc... (~361 KB)

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "EXECUÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO - ESCOLA - BAIRRO ARACAÇU - BURI/SP".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

MARIANA RICARDO DA MOTA 437847378003	
CPF: 437.298.100/0001-00	
ENDEREÇO: Av. Pascoal Spaluto n.888 Centro, Baré-Sp	
OBRA: REDE AR CONDICIONADO	DATA BASE/VERSÃO
LOCAL: BAIRRO ARACAÇU	191
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CHIU	
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Jan-24

ITEM	CODIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R\$ UNIT./Material Hó de Obra	R\$ TOTAL
1.1	38 04 040	CDHU	Eletrodo galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com aros de	m	50.00	43.82	2.190.87
1.2	39 03 170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kv - isolado em PVC 70°C	m	250.00	6.06	1.515.23
1.3	37 24 031	CDHU	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11kA, max, os surto 12 até 15kA	unid	3.00	75.70	227.09
1.4	37 13 630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/200 V, corrente de 10A até 50A	unid	6.00	141.81	849.06
1.5	37 04 210	CDHU	Quadro de distribuição universal de sobrecarga, para disjuntores 16 até 125 A - 150 A - sem componentes	unid	1.00	714.20	714.20
1.6	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embalar, com barramento trifásico, para 12	unid	1.00	379.15	379.15
1.7	40 06 040	CDHU	Condutores elétricos de 1/4"	kg	10.00	20.37	203.72
1.8	40 04 460	CDHU	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa	kg	6.00	31.77	190.61
2. ATERAMENTO							
2.1	42 05 130	CDHU	haste de aterramento de 3/4" x 3m	unid.	2.00	276.43	552.86
2.2	42 05 140	CDHU	Conector ovalado de 3/4"	unid.	2.00	20.68	41.36
2.3	42 05 310	CDHU	Caixa de inspeção de terra cilíndrica em PVC, rígida, diâmetro de 300mm - h = 250mm	unid	2.00	27.09	54.17
2.4	39 04 090	CDHU	Cabo de cobre nu, lâmpeta mole, classe 2, de 25mm²	m	10.00	23.13	231.26
2.5	92966	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm², auto-chama 0,6/1,0 kv - fornecimento e instalação	m	40.00	31.64	1.266.40
2.6	06 01 020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3.00	50.34	151.02
2.7	06 11 020	CDHU	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	3.00	8.64	25.92
SUB TOTAL							R.473,77

Mariana R. da Mota

MARIANA RICARDO DA MOTA

CPF: 437.847.378-03

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIANA RICARDO DA MOTA

CPF

437.847.378-03

CNPJ

47.298.100/0001-00

Data de Abertura

26/07/2022

Nome Empresarial

MARIANA RICARDO DA MOTA 43784737803

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/07/2022

Endereço Comercial

CEP

18290-000

Logradouro

AVENIDA PASCOAL SPALUTTO

Número

888

Bairro

CENTRO

Município

BURI

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/07/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIANA RICARDO DA MOTA 43784737803**
CNPJ: **47.298.100/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:22 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **162C.4C38.5341.2EF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/05/2024

0075559366

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1017919

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIANA RICARDO DA MOTA MEI, CNPJ: 47.298.100/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075559366





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANA RICARDO DA MOTA 43784737803 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.298.100/0001-00

Certidão nº: 34336896/2024

Expedição: 17/05/2024, às 09:02:42

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIANA RICARDO DA MOTA 43784737803 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.298.100/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.